



L E I No. 2.989/95

"ABRE CREDITO ESPECIAL DESTINADO A  
REPASSAR AUXILIO AO CTG CEL. CHICO  
BORGES"

FERULIO TEDESCO NETTO, Prefeito Municipal  
de Santo Antônio da Patrulha, no uso das  
atribuições que lhe são conferidas por  
Lei.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal  
aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

ARTIGO 1o. - Fica aberto um Crédito Especial, no valor de R\$  
2.000,00 (dois mil reais), destinado a repassar auxílio ao  
CTG Cel. Chico Borges, conforme segue:  
09- ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO  
01- ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO  
Atividade 2.095- Auxílio ao CTG Cel. Chico Borges  
3.2.3.1- Subvenções Sociais.....R\$ 2.000,00

ARTIGO 2o. - Servirá de recurso para cobertura do crédito supra,  
o auxílio da 1a. Secretaria da Assembleia Legislativa do  
Estado do Rio Grande do Sul, para o CTG Cel. Chico  
Borges, no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais).

ARTIGO 3o. - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra  
em vigor a partir desta data.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 12 de dezembro de 1995

  
FERULIO TEDESCO NETTO  
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E COMUNIQUE-SE

  
GERALDO BAEPENDES  
Secretário de Administração